



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 303 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara como de Utilidade Pública municipal a associação do povoado de Campo Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação do Povoado de Campo Grande, fundada em 22 de Setembro de 1998, Registro de Nº 239 no Cartório de Pessoas Jurídicas, com Grande, Araci, sede no Povoado de Campo Estado da Bahia, inscrita com C.N.P.J nº 02.846.978/0001-02, termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substitua os fins constantes do Estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II - Altere a sua denominação e dentro do prazo de 90 dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública local.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 18 de dezembro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci